



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 783/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo N.º	18847
Data:	01/12/23
Horário:	
Entrega () Mãos () Correio	
Destino:	
Servidor	

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.265.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

PL 5089/2023

Giovanni Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5089 /2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.265.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Município da Educação, por anulação de dotação da fonte de recursos 1500, no valor de R\$ 4.265.000,00 nas seguintes funcionais programáticas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
09.01.12.272.0105.2.013	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	717	530.000,00
09.01.12.331.0105.2.013	3.3.90.46	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	1500	727	24.000,00
09.01.12.361.0105.2.013	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	735	2.060.000,00
09.03.12.365.0105.2.017	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1288	141.000,00
09.03.12.365.0105.2.018	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1307	250.000,00
09.03.12.365.0105.2.018	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1301	390.000,00
09.01.12.272.0105.2.014	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	720	210.000,00
09.01.12.3610105.2.014	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	753	660.000,00
TOTAL GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Detalhamento da fonte: 020				MDE	4.265.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
02.01.04.122.0002.2.005	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	24	140.000,00
02.01.04.122.0002.2.005	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	26	20.000,00
02.01.04.272.0002.2.005	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	53	90.000,00
03.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	86	110.000,00
03.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	88	40.000,00
03.01.04.272.0002.2.006	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	106	100.000,00
04.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	201	45.000,00
04.01.04.122.0002.2.007	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	202	10.000,00
04.01.04.272.0002.2.007	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	212	25.000,00
06.01.04.122.0002.2.009	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	301	50.000,00
06.01.04.272.0002.2.009	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	337	100.000,00
08.01.04.122.0002.2.012	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	545	350.000,00
08.01.04.272.0002.2.012	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	580	250.000,00
12.01.04.122.0002.2.031	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	2345	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

12.01.04.272.0002.2.031	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	2367	50.000,00
13.01.28.846.0000.0.001	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	2495	800.000,00
TOTAL GERAL DAS SECRETARIAS - Detalhamento da fonte: Livre				1	2.280.000,00

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
10.01.10.122.0002.2.024	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1596	150.000,00
10.01.10.272.0002.2.024	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1634	280.000,00
10.01.10.331.0002.2.024	3.3.90.46	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	1500	1636	40.000,00
10.03.10.302.0106.2.239	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1828	80.000,00
10.03.10.302.0106.2.239	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	1830	20.000,00
10.03.10.272.0106.2.239	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1749	150.000,00
10.05.10.272.0106.2.148	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1865	20.000,00
10.04.10.303.0106.2.144	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1847	50.000,00
10.04.10.272.0106.2.144	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1840	40.000,00
10.03.10.302.0106.2.028	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1757	250.000,00
10.02.10.301.0106.2.026	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	1661	250.000,00
10.02.10.301.0106.2.026	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	1670	25.000,00
10.02.10.272.0106.2.026	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1641	200.000,00
10.02.10.301.0106.2.027	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1685	100.000,00
10.03.10.302.0106.2.029	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1500	1793	200.000,00
10.03.10.272.0106.2.029	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	1748	130.000,00
TOTAL GERAL DA SECRETARIAS - Detalhamento da fonte: ASPS				40	1.985.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas do Exercício com a folha de pagamento da Secretaria de Município da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

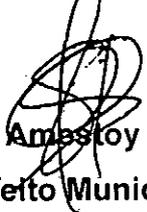
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.265.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa adequar o orçamento para cobertura das despesas do Exercício com a folha de pagamento da Secretaria de Município da Educação, conforme Balancete da Receita anexo.

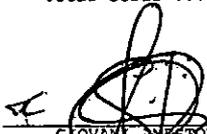
Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 01 de dezembro de 2023.


Giovani Ambrosio da Silva
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos					
0031 FUNDEB					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	36.042.779,42	2.085.325,72	22.506.594,28	-13.536.185,14
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneracao Depositos Bancarios Recursos Vinculados FUNDEB	10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
58		10.105,43	0,00	83.928,30	73.822,87
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	36.032.673,99	2.085.325,72	22.422.665,98	-13.610.008,01
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	36.032.673,99	2.085.325,72	22.422.665,98	-13.610.008,01
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos FUNDEB	36.032.673,99	2.085.325,72	22.422.665,98	-13.610.008,01
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos FUNDEB	36.032.673,99	2.085.325,72	22.422.665,98	-13.610.008,01
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos FUNDEB - Principal	36.032.673,99	2.085.325,72	22.422.665,98	-13.610.008,01
57		36.032.673,99	2.085.325,72	22.422.665,98	-13.610.008,01
Total Desd. Fonte Recursos		36.042.779,42	2.085.325,72	22.506.594,28	-13.536.185,14
Total da Fonte		36.042.779,42	2.085.325,72	22.506.594,28	-13.536.185,14
DEDUCOES DA RECEITA					
(-) Outras Deducoes da Receita					
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos FUNDEB - Principal	0,00	0,00	46.805,71	46.805,71
57	Subtotal	0,00	0,00	46.805,71	46.805,71
Total Desd. Fonte Recursos		0,00	0,00	46.805,71	46.805,71
Total de Deducoes		0,00	0,00	46.805,71	46.805,71
Total Liquido		36.042.779,42	2.085.325,72	22.459.788,57	-13.582.990,85
Total Geral		36.042.779,42	2.085.325,72	22.459.788,57	-13.582.990,85


 GIOVANI ANESTOY DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 009.854.830-16


 ITHOKO NAKASHIMA MOTA
 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
 CPF: 390.226.680-53


 ARLHI LOPES SOUZA
 CPF: 320.420-87
 CONTADOR: RS-067452/O-6